

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: 001  
TÉRMINO VINCULO:14.01.2019  
TIPO: TÉRMINO VINCULO DE SERVIDOR  
MOTIVO: TÉRMINO DE VINCULO, A PEDIDO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA  
SERVIDOR: TEMPORÁRIO/ VICTOR HUGO DA SILVA FONSECA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: HUGO YUTAKA SUENAGA  
**Protocolo: 399413**

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº010 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019,  
RESOLVE:  
EXCLUIR, da portaria nº 004, de 09/01/2019, publicada no DOE. Nº 33.778, de 11/01/2019, nome da servidora MARIA DE LOURDES MARTINS MINNSEN, matrícula nº 5917049/1.  
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
HUGO YUTAKA SUENAGA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca  
**Protocolo: 399368**

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 0003/2019- ADEPARÁ, 04 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.  
CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.  
RESOLVE:  
DESIGNAR o(a) servidor(a) MARIO ANTONIO COSTA ROCHA, matrícula nº 5829259/4, Fiscal Estadual Agropecuário para responder pela Gerência de São Geraldo do Araguaia, durante o período de Férias do(a) titular GRAZIELA SOARES DE OLIVEIRA CERVINSKI, matrícula nº 5882753/3, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
LUCIVALDO MOREIRA LIMA  
Diretor Geral  
**Protocolo: 399385**

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

### ERRATA

Portaria: 0044/2019 - Publicada no DOE nº33. 780 de 14/01/2019  
Onde se lê: Portaria nº 0044/2019.  
Leia-se: Portaria nº 0061/2019  
**Protocolo: 399426**

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### PORTARIA N.º 103/2018

A Diretora Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. - CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto - Art. 16º, Inciso VII, desta Empresa; e Considerando o Processo nº 2018/573212.  
RESOLVE:  
1. Exonerar a pedido, o Sr. ROSIVALDO BATISTA, matrícula nº 7006217/6 da função de Diretor Técnico desta CEASA/PA, a partir de 27 de Dezembro de 2018.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 28 de Dezembro de 2018.  
BIANCA AMARAL PIEDADE PAMPLONA RIBEIRO  
Diretora Presidente daCEASA/PA  
**Protocolo: 399367**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### ERRATA

ERRATA DO EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 398995, PUBLICADA NO DOE Nº 33782 DO DIA 16/01/2019.  
ONDE SE LÊ: ITAITUBA  
LEIA-SE: NOVO PROGRESSO E ALTAMIRA.  
**Protocolo: 399388**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO Nº.: 116291/GERAD/ COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À  
ELBA- EMPRESA DE LACTOOS LTDA - EPP  
End. AV. MINAS GERAIS QD 1 LT 93.  
Bairro: BELO HORIZONTE  
CEP: 68503-302 Marabá - PA  
Pelo presente instrumento, fica a empresa ELBA-EMPRESA DE LACTEOS LTDA, notificada de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 28871/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-06-00032, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício de beneficiamento de leite, em face de que o empreendimento está funcionando sem autorização para o uso dos hídricos, pois a outorga nº 371/2010, está vencida, contrariando o Art. 81, inciso IV e VI, da Lei Estadual nº 6.381/2001, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998, Art. 225, da Constituição Federal de 1988.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
Este edital esta estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.  
**Protocolo: 399493**

#### NOTIFICAÇÃO Nº.: 116287/GERAD/ COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À  
AFONSO OLIVEIRA DA SILVA  
End. Tv. Paulo Frontim, nº 102.  
CEP: 68734-000 Peixe -Boi - PA  
Pelo presente instrumento, fica ao Sr. AFONSO OLIVEIRA DA SILVA notificada de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 5255/2018, no qual consta o Auto de Infração nº 9916/2018, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício de sítio Maranata, em face de impedir ou danificar a regeneração nativa em área de preservação permanente em cerca de 390 m², para construção de infraestrutura, contrariando

o Art. 48 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no inciso VI do Art. 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei nº 9.605/1998 e o Art. 225 da Constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 399478**

#### NOTIFICAÇÃO Nº.: 116289/GERAD/ COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À  
ELBA - EMPRESA DE LACTEOS LTDA - EPP  
End. AV. MINAS GERAIS GD 1 LT 93  
Bairro: BELO HORIZINTE  
CEP: 68503-302 Marabá - PA  
Pelo presente instrumento, fica a empresa ELBA-EMPRESA DE LACTEOS LTDA, notificada de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 28875/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-06-00035, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício de beneficiamento de leite, em face de não cumpri os itens 1 e 2 das condicionantes da licença de operação nº 8903/2014 no prazo estabelecido, contrariando o Art. 66, parágrafo único, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 81, do Decreto Federal nº 6.514/2008, Art. 70, da Lei Estadual nº 9.605/1998, Art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 399487**

#### NOTIFICAÇÃO Nº.: 116286/GERAD/ COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À  
CIANPORT COMPANHIA NORTE DE NAVEGAÇÃO E PORTOS  
End. SRTVS QUADRA 701 BLOCO O.  
CEP: 70340-000 Brasília - DF  
Pelo presente instrumento, fica a empresa CIANPORT COMPANHIA NORTE DE NAVEGAÇÃO E PORTOS notificada de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 26767/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-06-00018, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de estação de transbordo de cargas, em face de implantar via de acesso (estrada) em desacordo com o estabelecido na Licença de Instalação (LI) nº 2401/2014, visto que, a intervenção não foi contemplada no âmbito da citada licença e nem foi informada tal alteração a esta SEMAS/PA, como estabelecido no campo "obrigações" da mesma, contrariando Art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 60 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 399446**

#### NOTIFICAÇÃO Nº.: 116293/GERAD/ COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À  
CIANPORT - CIA NORTE DE NAVEGAÇÃO E PORTOS  
End. AV. ERNESTINO BORGES, 1198. BAIRRO JESUS DE NAZARE.  
CEP: 68908-010 Macapá - PA  
Pelo presente instrumento, fica a empresa CIANPORT- CIA NORTE DE NAVEGAÇÃO E PORTOS, notificada de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 28385/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-06-00062, lavrado na sede desta Secretaria, mediante a constatação da Instalação Portuária dentro ou fora do Porto Organizado e Terminal de Uso privado para cargas em geral. Estação de Transbordo de Cargas não perigosas, em face de Realizar a Instalação da Estação de Transbordo de cargas não perigosas, no distrito de Miritituba, município de Itaituba/PA, desde 22/07/2017 até 26/04/2018, sem a devida Licença de Instalação Expedida pelo órgão Ambiental competente. Desobedecendo às normas legais ou regulamentares, contrariando o Art.93, da Lei estadual nº